



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 467/17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

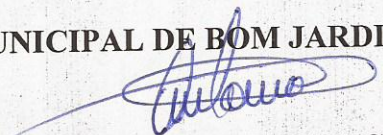
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 6381/17, de 29/11/2017,

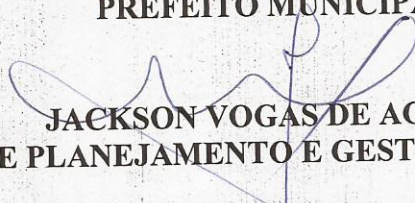
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da servidora Estatutária **MARTHA KLEIN LOPES VELLOSO**, Assistente Administrativo, Matrícula 10/1760 – SPGM, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 1.504 (mil quinhentos e quatro) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 20/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

J. Popular
PUBLICADO
Ed. 432
28/12/2017
MA
matr. 4116690